

**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO  
DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**



**Relatório gerado pelo SAPIEM**

**Versão: 6.1.37**

**Data: 30/03/2023**

**Hora: 10:16**

Portaria nº 648/2023

**ROGÉRIO LEMOS CRUZ**, Prefeito Municipal de PM DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 03/04/2023, à servidora **IRACEMA VELEDA GOULART**, matrícula 23477, cargo de Professor, nível 4, classe E, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 5.167,53 composto das seguintes vantagens: Vencimento no valor de R\$ 3.364,91- conforme Lei Municipal nº 6730 de 2018, art. 2º que altera a Lei Municipal nº 4168 de 2003; 10 Triênios no valor de R\$ 961,40, correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre o salário base nível 1 - conforme Lei Complementar Municipal nº 3 de 2003, art. 89§1; Incorporação de Função de Confiança no valor de R\$ 672,98, correspondente a 20% (vinte por cento) do vencimento - conforme Lei Municipal nº 5246 de 2011; Incorporação do Adicional de Dedicção Exclusiva no valor de R\$ 168,24, correspondente a 5% (cinco por cento) do vencimento e equivalente a 5/25 avos (cinco vinte e cinco avos)- Lei Municipal nº 4168 de 2003, art. 36§3 a ser custeada por RPPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

JAGUARÃO, 30/03/2023.

**ROGÉRIO LEMOS CRUZ**

Prefeito Municipal de PM DE JAGUARÃO

**OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.**